01.02	SECRETARIA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	PESSOAL	
3111.00	PESSOAL CIVILR$	260.820.00
3113.00	OBRIGACÕES PATRONAISR$	4.554.00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMOR$	9.108.00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	REMUNERACÃO DE SERVICOS PESSOAIS.R$	14.904.00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....R$	111.780.00
4100.00	INVESTIMENTOS	
4120.00	EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTES....R$	6.210.00
	SUB TOTALR$	407.376.00
	TOTALR$	1.138.638.00

ARTIGO 2o. :- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1o., suplementadas se necessário.

ARTIGO 3o. :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (29.08.1995).

RESOLUCÃO No. 0016/95

"Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio, do dia 05 de setembro ao dia 11 de setembro de 1.995"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio, a saber de 05 de setembro a 11 de setembro de 1.995, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (12.09.1995).

RESOLUÇÃO No. 0017/95

"Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio, do dia 12 de setembro ao dia 26 de setembro de 1.995"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no usode suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio, a saber de 12 de setembro a 26 de setembro de 1.995, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.